



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CASA CIVIL**

**São Paulo, de maio de 2015**

**CC-ATL nº 158/2015**

**Senhor 1º Secretário**

Tendo em vista o disposto no artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, manifestação a respeito da matéria relativa ao Requerimento de Informação nº 064/2015, da Comissão de Educação e Cultura.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

**Edson Aparecido dos Santos**  
**SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA CIVIL**

A Sua Excelência o Senhor Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

**PROCESSO:** 0064/2015/ATL

**ASSUNTO:** Requerimento nº 0064 /2015

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com os artigos 166 e artigo 14, parágrafo único, item 9, da XIV Consolidação do Regimento Interno, a Comissão de Educação e Cultura requer seja oficiado ao SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e ao Senhor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, para que forneçam as seguintes informações:

Considerando a denúncia encaminhada a esta Comissão Permanente de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa, relatando que os alunos da Escola Estadual Prof. Eudir Benedicto Scarpari, em Piracicaba, teriam recebido apenas no mês de outubro último o material escolar do corrente ano letivo;

Questiona-se:

- 1-Quais as razões que justificaram o absurdo atraso na entrega dos materiais escolares – livros e apostilas – destinados aos alunos da referida escola estadual?
- 2-Quando foi iniciado e quando foi encerrado o processo licitatório para aquisição ou impressão dos referidos materiais?
- 3- A quem compete a responsabilidade pelos prejuízos que os alunos sofreram com a demora na entrega dos materiais escolares apenas no final do período letivo?

Em atenção temos a informar:

O material escolar entregue com atraso, mencionado no Requerimento de Informação tratava-se do “Caderno do Aluno” da 2ª série do Ensino Médio.O fornecimento e a entrega dos Cadernos estavam a cargo da empresa Plural Editora e Gráfica Ltda., detentora da Ata de Registro de Preço 36/01448/13/05-002 que tinha por objeto a Ordem de Fornecimento 36/00561/14.

A empresa justificou o atraso nas entregas alegando que a transportadora por ela contratada para a distribuição foi a responsável pelo mencionado atraso.

Conforme mencionado na questão 01, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE havia realizado o procedimento licitatório que resultou na Ata de Registro de Preço nº 36/01448/13/05-002. Assim, em 22/05/2014 foi assinada a Ordem de Fornecimento 36/00561/14.

O prazo final para a entrega seria dia 09/09/2014. O material mencionado teve sua entrega finalizada em 30/10/2014, conforme cópia da Guia de Remessa com assinatura do receptor.

Informamos que, de acordo com as cláusulas contratuais (cláusula oitava – das Penalidades),foi aberto um Processo Administrativo nº 36/00055/14, para aplicação das penalidades cabíveis à empresa detentora da Ata de Registro de Preço, Plural Editora e Gráfica Ltda.

Esclarecemos ainda que os alunos, para os quais esta Secretaria dispensa esforços para que recebam uma educação com qualidade, não sofreram prejuízo no processo de ensino e aprendizagem em decorrência do atraso na entrega do material do Programa São Paulo Faz Escola, que não é livro didático, nem apostila, pois é material de apoio ao



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

Currículo Oficial do Estado de São Paulo, com situações de aprendizagem que podem ser trabalhadas, concomitantemente, com os livros do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD, além de outros materiais que podem ser incorporados à tarefa docente (filmes, músicas, textos de atualidade entre outros).

Além disso, esta Pasta preocupa-se, sobremaneira, com o acesso do material a todos os alunos e professores da rede e para isto, disponibiliza os Cadernos do Programa, através de login e senha, no portal da Secretaria Escolar Digital < <https://sed.educacao.sp.gov.br/>>.

Nestes termos, o Programa São Paulo Faz Escola se constitui em um programa pedagógico da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEESP), que implantou, em 2008, a Proposta Curricular e, posteriormente, o Currículo Oficial do Estado de São Paulo (2010). Assim, o Currículo Oficial do Estado de São Paulo visa garantir a todos os alunos da rede pública estadual um currículo comum e o acesso aos conteúdos mínimos de aprendizagem, organizados por série/ano, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e com os Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN.

No Programa São Paulo Faz Escola, os Cadernos do Aluno são materiais de apoio pedagógico - 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano dos anos finais do ensino fundamental e três anos do ensino médio - e trazem como base o conteúdo do Currículo Oficial do Estado de São Paulo e situações de aprendizagens que devem ser utilizadas pelo professor em sala de aula. Sua abordagem inicial era direcionada, apenas ao docente, com o Caderno do Professor, mas, atendendo aos apelos da rede estadual, onde os professores solicitavam algum outro material de auxílio, em 2009 elaborou-se o material do aluno

G.S., em 16 de Abril de 2015.

Assinado no original

**HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD**  
Secretário da Educação